

Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o art. 4º, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, e os arts. 11-A e 20 da Lei Estadual nº 6.182/1998, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste edital, para apresentar impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo. Caso tenham interesse em obter uma via do termo acompanhada dos anexos que embasaram a exclusão de ofício, os representantes do estabelecimento poderão comparecer na sede da Coordenação Regional (CERAT) da SEFA a que estão circunscritos. A presente notificação editalícia, na forma do art. 14, III, da Lei nº 6.182/1998, é realizada em virtude da impossibilidade de localização dos responsáveis pelo estabelecimento no endereço indicado no cadastro de contribuintes, após insucesso nas tentativas de notificação pessoal e postal, encontrando-se o mesmo na situação cadastral "Suspensão – Firma Não Localizada" desde 01/11/2019, sem pedido de reativação desde então.

CONTRIBUINTE: J DE SOUSA DOS SANTOS EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 155446703
AUDITOR FISCAL: CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES
Belém – Pará, 12 de novembro de 2019.
CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES
COORDENADOR DA CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Protocolo: 494993

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - CERAT BELEM

O Coordenador Executivo Regional de Administração Tributária e Não Tributária da Secretaria da Fazenda – CERAT Belém, no uso de suas atribuições, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL - AINFs, conforme abaixo, originário da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 012019820000609-6:

AINFs Nº 0120195100001381-9; 0120195100001380-0;
0120195100001383-5; 0120195100001382-7
RAZÃO SOCIAL: E M B FERREIRA - EPP
IE: 15275668-0

AFRE Responsável: DAUGLISH SALES ALVES
Matrícula: 0591514601

O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Notificação, de acordo com o que estabelece a Lei nº 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Gentil Bittencourt nº 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco – São Braz, no horário de 08:00 as 14:00hs, findo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.

João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário – CERAT - Belém

Protocolo: 495278

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 036/2019-CEEAT- MPE

Fica o contribuinte CARAJAS BUSINESS MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrito no cadastro de contribuintes do estado sob o nº 15.597.988-4, e no CNPJ nº 30.044.350/0001-10, notificado da abertura do processo tendente à exclusão do Simples Nacional, com a emissão do Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional nº 252019730000542-5, em conformidade com o previsto no art. 29, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da ultrapassagem do limite de receita bruta proporcional de início de atividade para 2018, com falta de comunicação de exclusão obrigatória. A hipótese de exclusão foi aferida com base nos documentos fiscais eletrônicos emitidos e recepcionados pelo contribuinte (art. 26, §10, da Lei Complementar nº 123/2006). A exclusão produzirá efeitos a partir de 27/03/2018 (art. 3º, II, e seus §§2º, 10 e 12, e art. 31, III, "a", todos da Lei Complementar nº 123/2006). Tendo em vista o disposto no art. 39, "caput", da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o art. 4º, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, e os arts. 11-A e 20 da Lei Estadual nº 6.182/1998, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste edital, para apresentar impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo. Caso tenham interesse em obter uma via do termo e dos anexos que embasaram a exclusão de ofício, os representantes do estabelecimento poderão comparecer na sede da Coordenação Regional (CERAT) da SEFA a que estão circunscritos. A presente notificação editalícia, na forma do art. 14, III, da Lei nº 6.182/1998, é realizada em virtude da impossibilidade de localização dos responsáveis pelo estabelecimento no endereço indicado no cadastro de contribuintes, uma vez que o mesmo se encontra na situação cadastral "Suspensão – Sujeito a Inaptdão - Firma Não Localizada" desde 19/02/2019, e depois de infrutíferas as tentativas de contato junto aos telefones também indicados no cadastro.

CONTRIBUINTE: CARAJAS BUSINESS MATERIAS PARA CONSTRUCAO LTDA
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.597.988-4
AUDITOR FISCAL: RODRIGO CASTRO DA ROCHA
Belém-PA, 12 de novembro de 2019.
CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES
COORDENADOR DA CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Protocolo: 495233

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – 038/2019-CEEAT- MPE

Fica o contribuinte R. A. DA SILVA EIRELI, inscrito no cadastro de contribuintes do estado sob o nº 15.605.121-4, e no CNPJ nº 30.578.375/0001-02, notificado da abertura do processo tendente à exclusão do Simples Nacional, com a emissão do Termo de Notificação de Exclusão do Simples Nacional nº 252019730000543-3, em conformidade com o previsto no art.

29, I, da Lei Complementar nº 123/2006, em razão da ultrapassagem do limite de receita bruta proporcional de início de atividade para 2018, com falta de comunicação de exclusão obrigatória. A hipótese de exclusão foi aferida com base nos documentos fiscais eletrônicos emitidos e recepcionados pelo contribuinte (art. 26, §10, da Lei Complementar nº 123/2006). A exclusão produzirá efeitos a partir de 29/05/2018 (art. 3º, II, e seus §§2º, 10 e 12, e art. 31, III, "a", todos da Lei Complementar nº 123/2006). Tendo em vista o disposto no art. 39, "caput", da Lei Complementar nº 123/2006, c.c. o art. 4º, XVI, da Lei Complementar Estadual nº 58/2006, e os arts. 11-A e 20 da Lei Estadual nº 6.182/1998, o contribuinte tem o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste edital, para apresentar impugnação, formalizada por escrito e instruída com os documentos em que se fundamentar, sendo que, não havendo impugnação do termo de exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo. Caso tenham interesse em obter uma via do termo e dos anexos que embasaram a exclusão de ofício, os representantes do estabelecimento poderão comparecer na sede da Coordenação Regional (CERAT) da SEFA a que estão circunscritos. A presente notificação editalícia, na forma do art. 14, III, da Lei nº 6.182/1998, é realizada em virtude da impossibilidade de localização dos responsáveis pelo estabelecimento no endereço indicado no cadastro de contribuintes, uma vez que o mesmo se encontra na situação cadastral "Suspensão – Sujeito a Inaptdão - Firma Não Localizada" desde 15/02/2019, e depois de infrutíferas as tentativas de contato junto aos telefones também indicados no cadastro.

CONTRIBUINTE: R. A. DA SILVA EIRELI
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.605.121-4
AUDITOR FISCAL: RODRIGO CASTRO DA ROCHA
Belém-PA, 12 de novembro de 2019.
CAIO AUGUSTO GIBERTONI GOMES
COORDENADOR DA CEEAT MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Protocolo: 495238

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS – CAT

Portaria n.º 201901001121 de 12/11/2019 -

Proc n.º 002019730026269/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Jurandi de Sousa Paula – CPF: 368.273.552-68

Marca: VOLKSWAGEN POLO HIGHLINE 200 TSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901001123 de 12/11/2019 -

Proc n.º 002019730026275/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: José Maurício da Silva – CPF: 440.876.912-68

Marca: VOLKSWAGEN VIRTUS 1.6 MSI Tipo: Pas/Automóvel

Portaria n.º 201901001125 de 12/11/2019 -

Proc n.º 002019730026020/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do ICMS para Taxista.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06 de julho de 2001 e do artigo 71 do Anexo II do RICMS-PA (aprovado pelo Decreto n.º 4676/01)

Interessado: Gilmar Ribeiro Marinho – CPF: 713.885.322-04

Marca: CHEV/SPIN 18L AT PREMIER Tipo: Pas/Automóvel

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA – CAT

Portaria n.º 201904006905, de 12/11/2019 -

Proc n.º 2019730026281/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose de Paula da Silva Gomes – CPF: 061.020.692-34

Marca/Tipo/Chassi

I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2083392

Portaria n.º 201904006907, de 12/11/2019 -

Proc n.º 2019730026267/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Claydir Rafael da Silva Viana – CPF: 886.265.632-72

Marca/Tipo/Chassi

VW/NOVO VOYAGE CL MBV/Pas/Automovel/9BWDB45U1HT060321

Portaria n.º 201904006909, de 12/11/2019 -

Proc n.º 2019730026276/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Luiz Carlos Azevedo da Silva – CPF: 154.186.852-87

Marca/Tipo/Chassi

CHEV/PRISMA 1.4AT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69R0GG139350

Portaria n.º 201904006911, de 12/11/2019 -

Proc n.º 2019730026386/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2019

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: José Cardoso de Lima – CPF: 090.437.992-20

Marca/Tipo/Chassi

FIAT/WEEKEND ATTRACTIVE/Pas/Automovel/9BD37412UG5092540

Protocolo: 495125

ATOS DO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS

FAZENDÁRIOS - TARF

ACÓRDÃOS

PRIMEIRA CÂMARA

ACÓRDÃO N. 6805 – 1ª CPJ. RECURSO N. 14757 – DE OFÍCIO (PRO-CESSO/AINF N. 032015510010004-3). CONSELHEIRA RELATORA: MARIA DE LOURDES MAGALHÃES PEREIRA. CONSELHEIRO DESIGNADO: DANIEL